

LEI Nº. 565/2011.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, *FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil)**, na seguinte dotação:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1007.1.056- Construção Escola c/ Quadra Poliesportiva Comunidade São Judas.

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 629.000,00

Fonte de Recurso: 102 – Recurso de Convênio e Programa de Educação.

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior serão resultantes de excesso de arrecadação apurado na fonte especificada, por se tratar de transferência com destinação vinculada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 12 de Setembro de 2011.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal